



GESTÃO  
2013 / 2016

Prefeitura Municipal  
**Santa Cecília do Pavão**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
FONE: 43 3270-1123  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---

**LEI Nº 772/2015**

**Súmula:** Fica autorizado a Abertura de Crédito e criação de dotação Especial no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito com criação de dotação especial no orçamento do município de Santa Cecília do Pavão para o exercício financeiro de **2015**.

**Art. 2º-** Fica o executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício de 2015, um crédito com criação de dotação especial no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) tendo como contrapartida o valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para a Execução do Projeto de **INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA DA AV. CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS**, referente ao Contrato de Repasse OGU nº. **0329409-84/2010/MTUR/CAIXA**, mediante as seguintes providências:

- I- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
- 05- Secretaria de Planejamento e Serviços Públicos
- 05.002- Divisão de Serviços Urbanos
- 15- Urbanismo
- 15 122- Administração Geral
- 15 122 0020- Programa de Infraestrutura e Urbanismo
- 15 122 0020 2020- Manutenção Reforma e Restauração de Imóveis
- 449051000000 0058- Obras e Instalações

**Art. 3º-** Fica o Município de Santa Cecília do Pavão autorizado a firmar termo aditivo de prorrogação do convênio disposto no art. 2º, da presente Lei.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 01 de Abril de 2015.

**José Sérgio Juventino**  
**Prefeito Municipal**